Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

PUBLICADO(A) NO JORNAL BOLETIM DO MUNICÍPIO Nº 2 409 de 31 17 117

DECRETO N. 17.521, DE 20 DE JULHO DE 2017.

Reajusta o valor "per capita" por criança atendida nos Centros de Educação Infantil (CEDIN), previsto no artigo 1º, da Lei n. 8.015, de 18 de dezembro de 2009.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 1º da Lei n. 8.015, de 18 de dezembro de 2009, que fixa o valor "per capita" por criança atendida nos Centros de Educação Infantil (CEDIN);

Considerando o artigo 6º da Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações;

Considerando que as entidades conveniadas preenchem os requisitos para reajuste definidos pelo Decreto n. 10.183, de 14 de março de 2001, que regulamenta a Lei n. 5.801, de 29 de dezembro de 2000, com suas alterações;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 85.104-6/09;

DECRETA:

- Art. 1° Fica reajustado o valor "per capita" por criança atendida nos Centros de Educação Infantil (CEDIN), previsto no artigo 1°, da Lei n. 8.015, de 18 de dezembro de 2009, conforme a seguir:
- I para cada criança matriculada com até trinta e cinco meses de idade: R\$ 340,75
 (trezentos e quarenta reais e setenta e cinco centavos);
- II para cada criança matriculada de trinta e seis até setenta e dois meses de idade:
 R\$ 306,87 (trezentos e seis reais e oitenta e sete centavos).
- Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.43.12.365.0025.2.042.01, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.
- Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 17.352, de 27 de dezembro de 2016.

São José dos Campos, 20 de julho de 2017.

Felicio Ramuth

Prefeito

D. 17.521/17

PA 85.104-6/09

1

Prefeitura Municipal de São José dos Campos - Estado de São Paulo -

Cristine de Angelis Pinto Secretária de Educação e Cidadania

José de Mello Correa Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

> Melissa Pulice da Costa Mendes Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete.

Everton Almeida Figueira Responsável pelo Departamento de Apoio Legislativo